Termo 4º TERMO ADITIVO PS-924/20 - AUX CONTACT - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2022.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO GLOBAL DE HELP DESK Nº PS-924/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A AUX CONTACT CENTER EIRELI.

Quarto termo aditivo ao contrato nº **PS-924/2020**, de prestação de serviços de solução global de help desk, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE

NOME: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE**
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CONTRATADA

NOME EMPRESARIAL: AUX CONTACT CENTER EIRELI
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 18, Sala 02 Box 129, Kobrasol, São José/SC
CNPJ/MF: 20.254.135/0001-90
REPRESENTANTE LEGAL: Carla de Carvalho Rocha Dalfovo

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 Celebrar o Quarto Termo Aditivo ao contrato **PS-924/20**, firmado com a Empresa Aux Contact Center Eireli, objetivando a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, sem reajuste de preços e com cláusula resolutiva, da prestação dos serviços de solução global para implantação, operação e gestão de serviços de atendimento telefônico.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 07/11/2022 com encerramento em 07/05/2023, ou por prazo inferior mediante assinatura do novo contrato originado de processo licitatório em curso, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1 O contrato será rescindido amigavelmente sem ônus ou indenização entre as partes, vinculada a data da rescisão à assinatura do novo contrato originado de processo licitatório em curso, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total estimado do presente termo é de **R$ 278.492,40** (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd Serviço/Mês	Valor unitário (R$)	Valor mensal (R$)	Valor total 06 meses (R$)
1	PA I - Essa PA utilizará operador TIPO I para 06 horas de atendimento conforme item 28.1 do Termo de Referência da Contratação	3	R$ 5.289,50	R$15.868,50	R$95.211,00
2	PA II - Essa PA utilizará operador TIPO I para 12 horas de atendimento conforme item 28.1 do Termo de Referência da Contratação	3	R$10.182,30	R$30.546,90	R$183.281,40
VALOR TOTAL DO CONTRATO				**R$46.415,40**	**R$ 278.492,40**

4.2 O pagamento será conforme cláusula quarta do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

AUX CONTACT CENTER EIRELI

Carla de Carvalho Rocha Dalfovo

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Viana Passos Neto**, **Diretor (a)**, em 20/10/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 20/10/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE CARVALHO ROCHA DALFOVO**, **Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54883434** e o código CRC **474095C9**.